



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina	Data: 04/04/2025												
Sector requisitante: Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores de Agrestina-PE													
Responsável pela Demanda: Paula Julyete Marinho Monteiro													
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 161, Centro, Agrestina - PE Telefone: (81) 3744-1091 E-mail: cvagrestina@hotmail.com													
1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Agrestina/PE													
2. Justificativa da contratação: 2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal, garantindo suporte na gestão de pessoal, cumprimento das obrigações acessórias e conformidade com a legislação vigente													
3. Descrição, quantidade e estimativa preliminar do valor da contratação <table border="1"><thead><tr><th>ITE M</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>UND</th><th>QT D</th><th>Valor Mensal</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Agrestina/PE</td><td>Mês</td><td>12</td><td>R\$ 4.000,00</td><td>R\$ 48.000,00</td></tr></tbody></table>		ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	Valor Mensal	Valor Total	1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Agrestina/PE	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QT D	Valor Mensal	Valor Total								
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de recursos humanos da Câmara Municipal de Agrestina/PE	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00								
3.1. A estimativa de despesa, foi realizada com base em contratações similares feitas pela Administração Pública, por meio de consulta no Sistema Banco de Preços, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 23, da Lei 14.133/21													
4. OBSERVAÇÕES GERAIS:													
4.1. Condições de execução: 4.1.1. Os serviços serão prestados tanto na sede da Câmara Municipal de Vereadores de													



CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

CASA VEREADOR ANTONIO GOMES DE LIRA

Juntos, zelando por nossa cidade!



Agrestina, quanto na sede do escritório do profissional contratado. A execução dos serviços incluirá a realização de reuniões presenciais, troca de correspondências por e-mail e comunicação por telefone ou aplicativos de mensagens, como WhatsApp

4.1.2. O contratado deverá comparecer à sede da Contratante sempre que convocado, estando também à disposição para consultas ou orientações, seja presencialmente, seja por meio de qualquer canal de comunicação disponível. Além disso, o atendimento poderá ocorrer na sede do escritório do contratado, conforme a necessidade e a conveniência das partes

4.2. Prazo de Execução: A empresa contratada deverá executar os serviços no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

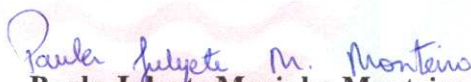
4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado até o décimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, ENCAMINHO o Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

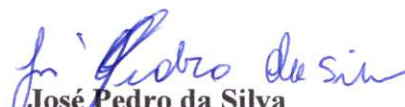
Agrestina/PE, 04 de abril de 2025.


Paula Julyete Marinho Monteiro
Chefe de Tesouraria

AUTORIZAÇÃO:

No uso de minhas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a proceder a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Agrestina/PE _____ de _____ de 2025.


José Pedro da Silva
Presidente da Câmara